



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 03/SUB-MG/STLP/2021**

**TERMO DE CONTRATO n° 03/SUB-MG/STLP/2020**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
**CONTRATADA** : FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO DO CONTRATO** : Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais à Prefeitura do Município de São Paulo, em área administrativa da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, através de 02 (duas) equipes.  
**OBJETO DO ADITAMENTO** : Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses  
**PERÍODO** : 24/06/2021 a 23/12/2021  
**VALOR DO ADITAMENTO** : R\$ 976.433,08  
**PROCESSO SEI N°** : 6058.2020/0000611-6

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazzini, Taboão da Serra, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.591.103/0001-30, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portadora da cédula de identidade nº 17.897.182-0, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 022.962.268-25, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI nº 6058.2020/0000611-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **03/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere à cláusula 5.2. do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a iniciar em 24/06/2021 e a terminar em 23/12/2021 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ **976.433,08** (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos).

  


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO

No período compreendido entre 01/08/2021 a 19/09/2021, será alterado o quantitativo do contrato objeto do presente com a redução de 1 (uma) equipe, cujas atividades serão retomadas automaticamente a partir de 20/09/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 48.968/2021, no valor de R\$ 934.889,53 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e Nota de Empenho nº 48.977/2021, no valor de R\$ 41.544,31 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 03/SUB-MG/STLP/2020.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 23 de junho de 2021



ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG



Nome: RITA DE CÁSSIA BASTOS

R.G.: 17.897.182-0

Cargo: Diretora de Operações

Testemunhas:



Nome: *Carla Lu de Jesus*

R.G. 18410054



Nome:

R.G.: 19.850.726-4